



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0050

DECRETO N.º 953/98
De 09 de Abril de 1.998

560
"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N.º 660/94".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

560
Art. 1.º - O art. 1.º do Decreto 660/94, passa a vigor com a seguinte

redação:

"art. 1.º - Os Taxistas terão os seguintes pontos de estacionamento.

Ponto n.º 1 - Praça Padre Luiz Trentini, com oito taxis;

Ponto n.º 2 - Estação Rodoviária, com seis taxis;

Ponto n.º 3 - Praça João Ayub, Bairro do Campo Grande, com um taxis;

Ponto n.º 4 - Rua Candido Ayres, ao lado da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no Bairro do Campo Grande, com três taxis;

Ponto n.º 5 - Praça Nove de Julho, Centro, com dois taxis."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

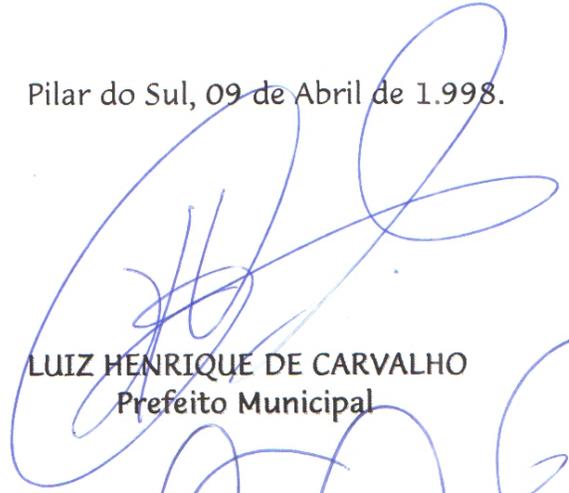
ESTADO DE SÃO PAULO

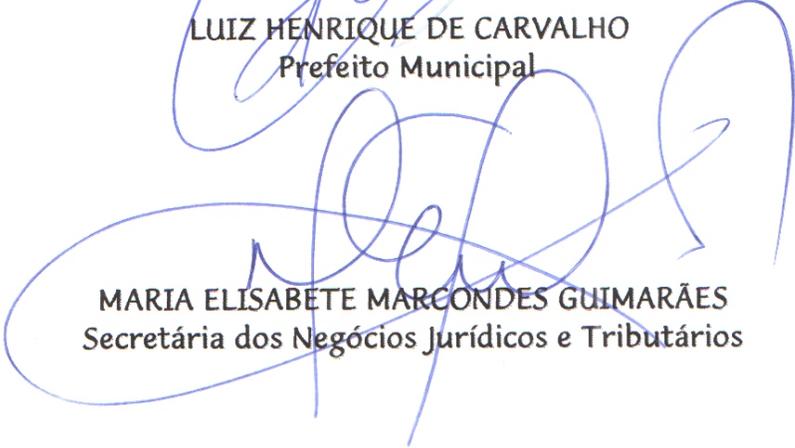
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0051

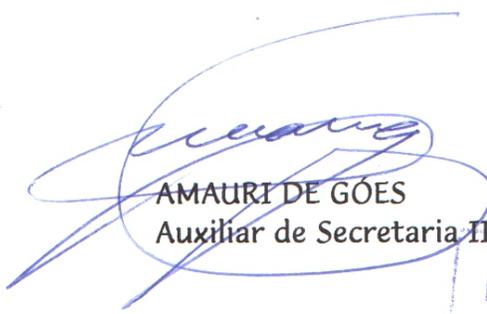
... continuação do Decreto n.º 953/98

Pilar do Sul, 09 de Abril de 1.998.


LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Auxiliar de Secretaria III



Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro
Primeira Substituta